



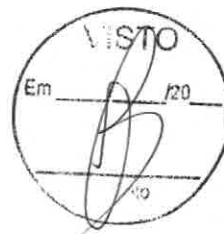
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO nº 098/2019

Coronel Vivida, 28 de agosto de 2019.

DE: Humberton de Oliveira Viana
Secretário Municipal de Administração



PARA: Senhor Frank Ariel Schiavini
Exmo Prefeito Municipal

Solicitamos à Vossa Excelência autorização para prorrogação do prazo do **Contrato número 94/2017**, decorrente do **Pregão Presencial nº 68/2017**, firmado com a empresa **Edson Luiz Athayde & Cia Ltda ME**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços – Assessoria Técnica no Acompanhamento do ICMS**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, antes da data de seu vencimento, qual seja, **05/09/2018, SEM REAJUSTE**.

Cumpre salientar que a prorrogação é importante, diante da necessidade do serviço prestado, eis que se trata de serviço essencial à administração, atendendo interesses da administração pública quanto ao apoio técnico especializado no acompanhamento de toda a movimentação relativa a circulação de mercadorias que geram o ICMS. O município não dispõe técnicos habilitados em seu quadro para realização deste trabalho. O serviço de acompanhamento da documentação das empresas evitará que o município seja prejudicado na repartição dos valores arrecadados pelo Estado, e, consequentemente, não venha a perder recursos financeiros.

Sendo o que tínhamos para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, oportunidade em que renovamos nossos votos da mais elevada estima de apreço e consideração.

Cordialmente,

Humberton de Oliveira Viana.
Secretário Municipal de Administração.

Humberton Viana
Secretário Municipal de
Administração

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDSON LUIZ DE ATHAYDE & CIA LTDA
CNPJ: 82.018.995/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:28:21 do dia 05/04/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2019.

Código de controle da certidão: **7716.2A61.D991.397C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020549412-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.018.995/0001-82**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

Secretaria Municipal de Finanças
Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro



CERTIDÃO POSITIVA 25958/2019

CONTRIBUINTE:EDSON LUIZ DE ATHAYDE & CIA LTDA

CPF/CNPJ:82.018.995/0001-82

ENDEREÇO:

Nº: 0

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.
Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

OBS:Existem débitos vencidos de R\$ 349,74

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma

Guarapuava, 03/09/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 906188991906188

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.018.995/0001-82

Razão Social: EDSON LUIZ DE ATHAYDE E CIA LTDA ME

Endereço: R CORONEL SALDANHA 2178 SALA 05 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2019 a 29/09/2019

Certificação Número: 2019083105074247212006

Informação obtida em 03/09/2019 16:22:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDSON LUIZ DE ATHAYDE & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.018.995/0001-82

Certidão nº: 182283217/2019

Expedição: 03/09/2019, às 16:22:34

Validade: 29/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDSON LUIZ DE ATHAYDE & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.018.995/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao contrato nº 94/2017 decorrente do Pregão Presencial nº 68/2017 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **EDSON LUIZ ATHAYDE & CIA LTDA ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Angelo Mezzomo, s/n - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2.

CONTRATADA: EDSON LUIZ ATHAYDE & CIA LTDA ME, com sede Rua Cinco de Outubro, 1182 - Trianon, na cidade de Guarapuava (85.010-050), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 82.018.995/0001-82, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Edson Luiz de Athayde**, portador do CPF sob o nº 073.930.169-15 e RG sob o nº 858.190-8.

As partes acima identificadas, como justo e acertado, resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 94/2017 que tem como objeto a **execução de serviços de assessoria técnica no acompanhamento dos índices de participação do município de Coronel Vivida no ICMS**, nos termos da sua Cláusula Sexta - Dos Prazos, Vigência e Prestação de Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **de 06 de setembro de 2019 a 05 de setembro de 2020**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

Parágrafo primeiro: O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), totalizando para este a quantia de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

Parágrafo segundo: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais).

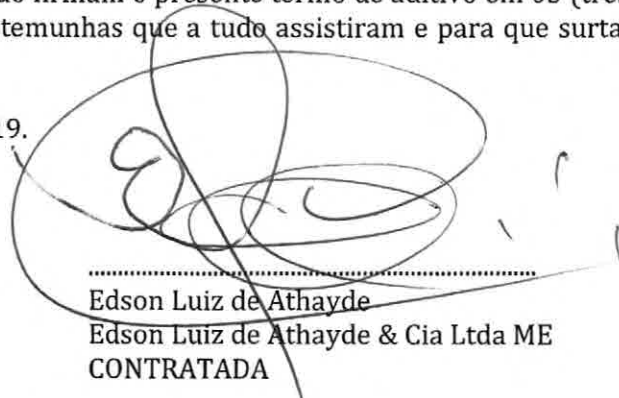
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 94/2017 de 05 de setembro de 2017.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 05 de setembro de 2019.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Edson Luiz de Athayde
Edson Luiz de Athayde & Cia Ltda ME
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 Contrato nº 145/2018.GP. Preg. o nº 53/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Monitoramento Pato Branco Ltda EPP. OBJETO: A prestação de serviços na área de monitoramento de sistemas de alarme através de sensores e botões de emergência, com o objetivo de garantir a segurança e a integridade das instalações e equipamentos necessários, com atendimento às necessidades da Administração Municipal, com o presente Termo. Pato Branco, 06 de setembro de 2019. Augustin o Zucc i Pre eito. Jo o Maria Teixeira Sreuser Representante Legal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2019 Contrato nº 158/2019.GP. Preg. o Eletrônico nº 46/2019. PARTES: Município de Pato Branco e VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA. OBJETO: A aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) km, modelo MINIVAN, ano de fabricação/modelo mínimo 2018/2019, com capacidade mínima para 07 (sete) lugares, para atender o Espaço de Convivência do Idoso, a ser utilizado para o atendimento aos idosos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso - FIPAR/PR, para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Pato Branco, atendendo ao repasse na modalidade fundo do fundo, com o presente Termo. Pato Branco, 06 de setembro de 2019. Augustin o Zucc i Pre eito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 05/2019 Contrato nº 165/2014.GP. Dispensa de Licitação nº 54/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Zeirino Mazorana e Cia. Ltda. OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Oswaldo Aranha nº 491, Centro, tipo sala comercial, andar térreo, matrícula nº 15.057, do 1º (primeiro) registro de Imóveis, com área total de 339,32 m², cuja sala de alvenaria com 73,0 m² de área construída, no Lote 04 da quadra 130, em Pato Branco - PR, e pago - será utilizado pela Secretaria de Administração e Finanças, para instalação da Junta Militar, com o presente Termo. Pato Branco, 10 de setembro de 2019. Augustin o Zucc i Pre eito. Zeirino José Mazorana Representante Legal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 14/2019 Contrato nº 188/2014.GP. Concorrência nº 32/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Tallent Construtora de Obras Ltda. OBJETO: A construção, sob regime de empreitada global, de Espaço Educativo Urbano com 12 salas de aula, totalizando 2.945,00m², na Rua Setembrino Tomazini, Bairro S o Jo o, no Município de Pato Branco - PR, com o presente Termo. Pato Branco, 13 de setembro de 2019. Augustin o Zucc i Pre eito. Denilson José Gonçalves Representante Legal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

OMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGO Nº 68/2019. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e reparos em geral de sistema elétrico, inclusive iluminação, alternador e motor de partida, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição, o sem uso anterior para veículos fin a leve, média e pesada (automóveis de passeio, utilitários, vans, ambulâncias, caminhões, caminhões, ônibus e microônibus) e máquinas e equipamentos rodoviários (escavadeira, motoniveladora, carregadeira, retro (pá carregadeira), retro escavadeira, rolo compactador, trator de pneus, trator de esteira), atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, para as empresas: Dirceu Antonio Lasta ME, inscrita no CNPJ nº 18.391.241/0001-74, com o valor total de R\$ 411.878,39; Polazzo & Polazzo Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 08.333.480/0001-14, com o valor total de R\$ 761.333,77 e a empresa Rubra Autopções Ltda EPP, inscrita no CNPJ nº 01.101.251/0001-25, com o valor total de R\$ 271.797,00. Pato Branco, 16 de setembro de 2019. Augustin o Zucc i Pre eito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019. OBJETO: Execução de 976,03 m² de revestimento de piso com pedra Miracema, na cor cinza, com dimensões de 11,5 cm x 23 cm, com camada drenante e com trapizo em argamassa, para a revitalização dos canteiros existentes na extensão da Avenida Tupi, em atendimento às necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras, para a empresa S.A. Folmer Construção e Serviços ME, inscrita no CNPJ 17.193.878/0001-93, com o valor global de R\$ 114.404,04. Pato Branco, 12 de setembro de 2019. Augustin o Zucc i Pre eito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019. OBJETO: Contratação de empresa para execução de guarda corpo em vidro temperado laminado, com área total de 85,10 m² no Ginásio Dolival Lavar da no Bairro La Salle, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para a empresa CHAGAS E CASARIM ENGENHARIA, ARQUITETURA E PAISAGISMO LTDA ME, inscrita no CNPJ 29.764.893/0001-23, com o valor global de R\$ 46.380,66. Pato Branco, 11 de setembro de 2019. Augustin o Zucc i Pre eito.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preços. Preg. o Eletrônico nº 68/2019, Processo nº 203/2019. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção e reparos em geral de sistema elétrico, inclusive iluminação, alternador e motor de partida, com eventual fornecimento de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição, o sem uso anterior para veículos fin a leve, média e pesada (automóveis de passeio, utilitários, vans, ambulâncias, caminhões, caminhões, ônibus e microônibus) e máquinas e equipamentos rodoviários (escavadeira, motoniveladora, carregadeira, retro (pá carregadeira), retro escavadeira, rolo compactador, trator de pneus, trator de esteira), atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA: O desconto sobre o valor de peças originais (genuínas) ou compatíveis novas de reposição, o sem uso anterior, ter o como base os orçamentos obtidos com o planejamento as anexas ao processo licitatório. O percentual mínimo de desconto -ado será de 0,01%. A aquisição dos produtos e execução dos serviços, objeto da licitação, o será feita de acordo com a necessidade, e será realizada da por meio de Nota de Empenho ou Ordem de Serviços, sempre após a aprovação do orçamento emitido pela Contratada. Após a entrega do objeto o serviço, e ainda após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, a Contratada terá um prazo de até 05 dias úteis para a conclusão dos serviços/troca de peças necessárias. Em caso de problemas mais graves, o prazo para reparo e correção o poderá ser maior, desde que em comum acordo entre a Contratada e o Município de Pato Branco. A contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 horas de antecedência, a ocorrência de qualquer situação que possa implicar no atraso do fornecimento das peças e execução dos serviços. No o ser o aceito os produtos com especificações e marca/modelo dispares do contido na Ata de Registro de Preços assinada entre as partes. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ser o efetuados até o 15º dia útil, após a entrega do produto/execução do serviço mediante apresentação de Laudo de recebimento e apresentação da respectiva nota fiscal. A Nota Fiscal deverá ser impressa de maneira clara, legível, inviolável, ordenada e dentro de padrão único, contendo o total para cada produto e/ou serviço. No o deverá apresentar rasuras e/ou entrelaçamentos e deverá ser atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços, bem como, pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT ORÇ: Diversas com o me Atas. GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preços nº 341/2019, Partes: Município de Pato Branco e Dirceu Antonio Lasta ME, com o valor de R\$ 411.878,39; Ata de Registro de Preços nº 342/2019, Partes: Município de Pato Branco e Polazzo & Polazzo Ltda ME, com o valor de R\$ 761.333,77; Ata de Registro de Preços nº 343/2019, Partes: Município de Pato Branco e Rubra Autopções Ltda EPP, com o valor de R\$ 271.797,00. Pato Branco, 16 de Setembro de 2019. Augustin o Zucc i Pre eito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 04 Contrato nº 75/2017 Preg. o Presencial nº 47/2017. Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Sa de Coronel Vívda. Contratada: RODRIGO C. BERLATO E CIA LTDA ME, CNPJ nº 13.041.283/0001-61. Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 meses, de 07/09/2019 a 06/09/2020, com o presente Termo. Pato Branco, 13 de setembro de 2019. Augustin o Zucc i Pre eito.

Aditivo nº 02 Contrato nº 94/2017 Preg. o Presencial nº 68/2017 Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: EDSON LUIZ ATH AYDE & CIA LTDA ME, CNPJ nº 82.018.995/0001-82. De comum acordo entre as partes, o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06/09/2019 a 05/09/2020. O valor mensal permanece inalterado, totalizando para este mês de R\$ 19.200,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 05 de setembro de 2019. Frank Ariel Sc iavini, Pre eito.

Aditivo nº 02 Contrato nº 99/2017 Preg. o Presencial nº 70/2017 Contratante: Município de Coronel Vívda/PR. Contratada: EVANDRO DE LARA, CNPJ/MF nº 21.941.763/0001-07. Com o presente Termo, o da diretoria do departamento de esporte e de comum acordo entre as partes o de comum acordo entre as partes, o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, o seja, de 14/09/2019 a 13/09/2020. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, o seja, R\$ 1.398,00. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 16.776,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vívda, 13 de setembro de 2019. Frank Ariel Sc iavini, Pre eito Municipal.



MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 05
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/2016
CONTRATADA: EMILLY SOLIGO PEDIATRIA SERVIÇOS MÉDICOS S/S
LTDA - ME

CNPJ: 24.541.878/0001-00
Cláusula Primeira - Vigência
Tendo em vista tratar se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, o prazo de vigência contratual de 11 de setembro de 2019 até 11 de novembro de 2019.

Cláusula Segunda - Objeto
Passa o erido contrato a vigorar com o acréscimo de carga orária de 01 hora semanal, em raz o do aumento da demanda das consultas na especialidade de pediatria, passando a contemplar carga orária de 12 horas semanais.

Cláusula Terceira - Valor
Em raz o do aumento de carga orária, com o mencionado na cláusula anterior, este contrato, passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 862,15 (oitocentos e sessenta e dois reais e quinze centavos) proporcional ao valor mensal, passando a ser R\$ 10.345,80 (dez mil, trezentos e uarenta e cinco reais e oitenta centavos) mensais.

Cláusula Quarta - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais e não contrariam o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 10 de setembro de 2019
Nilson Antonio Feversani - Pre eito Municipal

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGO ELETRÔNICO Nº 35/2019
OBJETO: FORMAÇÃO DE NÚCLEO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTOS CONTÁBILIS, tendo por objeto a contratação de fornecedor para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal da Região de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência. Considerando o Aviso de Licitação, publicado no Diário do Sudoeste, publicações legais, na data de 11/08/2019, Edição nº 7.470. Revê-lo. (REVISÃO) a data de abertura, no seguinte aspecto: Onde se lê "realizar no dia 23/09/2019, às 09:00 horas", leia-se "realizar no dia 20/09/2019, às 09:00 horas".

Cacilda Aparecida Santos
Procuradora

Sabe aquelas coisas que nunca deveriam falhar, e deixam você na mão de uma hora pra outra?

Imagine a angústia de quem espera uma encomenda urgente que não chega. Tem coisas que, como o próprio nome diz, são urgentes. Al o que se precisa é rapidez e confiabilidade. O serviço Reunidas Express é feito justamente para isso.

- Rápido
- Sem Faltas
- Sem Greves
- Sete dias por semana
- Serviço 24 horas (matéria das balcões)
- Entrega no mesmo dia em muitas cidades

Informe-se:
(46) 3225 1251
www.reunidas.com.br

**Aditivo nº 02–Contrato nº 94/2017 – Pregão Presencial nº 68/2017**

Contratante: Município de Coronel Vivida – Contratada: EDSON LUIZ ATHAYDE & CIA LTDA ME, CNPJ nº 82.018.995/0001-82. De comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 06.09.2019 a 05.09.2020. O valor mensal permanece inalterado, totalizando para este a quantia de R\$ 19.200,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de setembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 02–Contrato nº 99/2017–Pregão Presencial nº 70/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida/PR–Contratada: EVANDRO DE LARA, CNPJ/ MF nº 21.941.763/0001-07. Conforme solicitação da diretora do departamento de esporte e de comum acordo entre as partes fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução e vigência por mais 12 meses, ou seja, de 14.09.2019 a 13.09.2020. O valor mensal a ser pago permanece inalterado, ou seja, R\$ 1.398,00. O valor total estimado deste termo aditivo é de R\$ 16.776,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Coronel Vivida, 13 de setembro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Ord3116/8